
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 699, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.914.866,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.914.866,76 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751213257388	- SEIDURB 0101	449051	520.000,00
221010445113461576	- SEOP 0101	449051	1.553.684,88
221010445113467421	- SEOP 0101	444051	70.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	445051	1.174.314,68
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	1.659.483,60
221010445113467421	- SEOP 0301	449051	180.000,00
221010445113467491	- SEOP 0101	445051	280.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	444051	1.000.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	80.000,00
241012266113477502	- SEICOM 0101	335041	220.000,00
291012678213506417	- SETRAN 4101	449035	146.000,00
291012678213506417	- SETRAN 4101	449092	125.000,00
291012678213507429	- SETRAN 0125	449092	1.693.916,57
421011648213201541	- FEHIS 0130	449039	47.906,49
421011648213201541	- FEHIS 0130	449051	6.596.667,02
421011648213201541	- FEHIS 0130	449092	20.788,53
421011648213207393	- FEHIS 0130	449039	15.890,18
421011648213207393	- FEHIS 0130	449051	983.128,18
481011957213786628	- SECTI 6101	339030	400.000,00
782011912212974535	- FAPESPA 0101	339036	15.674,40
782011957113737467	- FAPESPA 6301	449020	132.412,23
TOTAL			16.914.866,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	180.000,00
071011751213257503	- SEIDURB 0101	449035	520.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	327.138,37
221010445113467484	- SEOP 0101	449051	215.634,70
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	1.010.911,81
241012266213476691	- SEICOM 0101	335041	220.000,00
291012678213507429	- SETRAN 4101	449051	271.000,00
291012678213507432	- SETRAN 0125	449051	1.693.916,57
341010445113856686	- FDE 0101	449051	4.263.798,28
481011912613447415	- SECTI 0101	332041	50.000,00
481011912613447417	- SECTI 0101	339039	50.000,00
481011957213786627	- SECTI 0101	339039	100.000,00
481011957213786628	- SECTI 0101	339030	100.000,00
481011957213787475	- SECTI 0101	339039	100.000,00
672011648213201541	- COHAB 0130	449051	7.664.380,40
782011912212974534	- FAPESPA 0101	339036	15.674,40
782011957113737469	- FAPESPA 6301	449020	132.412,23
TOTAL 16.914.866,76			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.456 de 08/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ